

PROJETO DE LEI Nº 155/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 582.000,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0030.2.083.	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
1039 - 3.3.90.34.00.00 01303	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERC.	98.000,00
1103 - 3.3.90.34.00.00 01495	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERC.	124.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
08.003.26.782.0013.1.054.	Pavimentação Poliedrica em Vias Rurais	
1107 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	185.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
10.003.18.512.0007.1.024.	Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)	
1106 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	175.000,00
Total Suplementação:		582.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.10.122.0003.2.081.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	
195 - 3.3.90.30.00.00 01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
196 - 3.3.90.33.00.00 01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
197 - 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	5.500,00
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0030.2.083.	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
231 - 3.3.90.30.00.00 01303	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
233 - 3.3.90.30.00.00 01495	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
234 - 3.3.90.31.00.00 01495	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS.....	19.000,00
241 - 3.3.90.36.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	6.200,00
245 - 3.3.90.39.00.00 01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	65.000,00

05.002.10.301.0030.2.096.	Saúde Bucal	
265 - 3.3.90.30.00.00 01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
268 - 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	29.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0007.2.041.	Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade	
733 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.122.0003.2.053.	Manutenção do Depto de Meio Amb e Rec Hídri e Cons. do Parque Farroupilha	
826 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	70.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
10.003.18.512.0007.2.054.	Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
839 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
10.004.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE LIMPEZA URBANA	
10.004.18.541.0007.2.055.	Manutenção do Depto de Limpeza Urbana	
852 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
10.005.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE MANEJO DE ÁREAS VERDES	
10.005.18.541.0018.2.056.	Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes	
866 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	75.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
12.002.27.812.0003.2.062.	Manutenção do Depto de Esportes e Lazer	
905 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
	Total Redução:.....	582.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos cinco dias do mês de novembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 155/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, visando à utilização de recursos para as alterações abaixo:

Suplementação de outras despesas de pessoal decorrente de contratação terceirizada para fazer frente a despesas com serviços médicos na Secretaria de Saúde;

Suplementação de valor para contrapartida do Convênio 56/2019 com a SEAB, referente Pavimentação Poliédrica na Estrada da Vila Brasil e Santa Lúcia;

Suplementação de valor referente a aditivo para que seja dada sequência da Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR)

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 05 de novembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito